

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Departamento de Nutrição
Programa de Pós-Graduação em Fisiologia Vegetal

EDITAL Nº 141/2026

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSA DE DOUTORADO SANDUÍCHE PDSE-CAPES
EDITAL INTERNO DO PPGFV**

O Programa de Pós-graduação em Fisiologia Vegetal (PPGFV) – da Universidade Federal de Pelotas (UFPel), vem tornar público o processo seletivo para **uma (01) cota de bolsa** do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE, segundo as normas do **Edital Nº 22/2026 da CAPES**

1. Requisitos:

Do (a) Orientador(a) Brasileiro(a):

O (A) orientador(a) do PPGFV deve, obrigatoriamente:

- a. Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa; e
- b. demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.
- c. promover em conjunto com o PPG, após o período da bolsa, seminário para divulgação da pesquisa e da experiência de seu orientando no exterior;
- d. informar à CAPES qualquer alteração dos dados do bolsista que possam interferir no pagamento ou na concessão da bolsa.

Do(a) Coorientador(a) no Exterior

O (A) coorientador(a) no exterior deve, obrigatoriamente:

- a. Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a); e
- b. Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.
- c. Demonstrar interação com o coorientador brasileiro e apoio para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

Do(a) Candidato(a)

Dos requisitos para a candidatura

- Os requisitos para candidatura neste Edital serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.

- Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes (Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018).

O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil;
- b) não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- c) estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na Avaliação da Capes;
- d) não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- e) ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- f) ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, dois semestres letivos do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;
- g) possuir a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo co-orientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III respectivamente do Edital CAPES 22/2026. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do Edital CAPES 22/2026.
- h) ter identificador ORCiD (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES referente a este Edital;
- i) não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- j) não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- k) não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

2. Inscrição:

As inscrições no Programa de Pós-graduação em Fisiologia Vegetal devem ser feitas **de 1 a 20 de setembro de 2026** (até às 23:59h). Os documentos devem ser enviados em formato eletrônico (PDF único) para ppgfv.ufpel@gmail.com ou no caso de arquivos muito grandes indicar o link funcional que a comissão possa fazer o download do arquivo.

Documentos obrigatórios para inscrição:

- a) **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

b) **Currículo Lattes** atualizado;

c) **Carta do orientador** brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

d) **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V.

e) Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **coorientador no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II;

f) Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III

g) **Currículo resumido do coorientador** no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

Obs. Referente ao item e) e f), o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV;

3. Duração da bolsa e demais benefícios:

A bolsa terá duração de, no mínimo, 4 (quatro) meses e, no máximo, 9 (nove) meses conforme o Edital CAPES 22/2026.

Demais benefícios estão previstos no item 1.5 – Itens Financiáveis - do Edital 22/2026 do PDSE/CAPES.

4. Do Processo Seletivo:

A Seleção dos candidatos será feita por um Comitê designado pela Comissão Coordenadora do PPGFV após a homologação das candidaturas de modo a evitar conflito de interesses.

A classificação será feita baseada nos seguintes itens, que totalizarão 10 pontos:

a) Pontuação do currículo (6 pontos), conforme planilha de avaliação disponível no site do PPGFV,

b) Pontuação do Plano de estudo (4 pontos); sendo 02 pontos para o mérito e originalidade do projeto, 01 ponto para adequação às linhas de pesquisa do PPGFV e do coorientador estrangeiro, e 01 ponto para adequação metodológica.

O critério de desempate será em função de:

1º - maior pontuação em artigos publicados no extrato superior (A1, A2, A3, A4) do Qualis Capes como primeiro autor, na área de Ciências Agrárias I;

2º – maior pontuação geral no currículo.

5. Cronograma de Inscrição, Seleção, Divulgação do resultado e Início das atividades:

1. Período de Inscrição: **de 01 a 20 de setembro de 2026** (até às 23:59h).

2. Homologação: **21 de setembro de 2026** (à tarde).

3. Período de recurso sobre resultado da homologação: **22 a 24 de setembro de 2026.**

3. Processo seletivo: **25 de setembro de 2026.**

4. Divulgação dos Resultados preliminares: **26 de setembro de 2026** (O resultado será divulgado por e-mail logo após o término do processo seletivo e na página do programa.)

5. Solicitação de recursos sobre o resultado preliminar deve ser interposto, exclusivamente via e-mail do PPGFV, até às 18:00h do dia **27 de setembro de 2026.**

5. Resultado Final: **30 de setembro de 2026**

7. Envio dos nomes dos selecionados para a PRPPG/UFPel: até 30 de setembro de 2026.

INSCRIÇÃO NO SICAPES - O candidato selecionado terá do dia 01/10 a 03/11/2026 (Até às 17h) para realizar a inscrição diretamente no SICAPES.

6. Implementação da bolsa:

A bolsa será implementada a partir da autorização da CAPES, atendendo ao Edital 22/2026 do PDSE/CAPES.

7. Disposições Finais:

Os candidatos aprovados deverão cumprir os requisitos e atribuições descritos no Edital 22/2026 PDSE/CAPES.

- O candidato deverá ter conhecimento prévio das normas do Edital Capes Nº 22/2026;
- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos neste edital.

Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Julgadora, designada pela Coordenação do PPGFV, em conformidade com o Edital do PDSE/CAPES 22/2026.

Informações podem ser obtidas por e-mail junto ao Programa de Pós-Graduação em Fisiologia Vegetal pelo e-mail: ppgfv.ufpel@gmail.com



Documento assinado eletronicamente por **MARILIA SHIBATA, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Fisiologia Vegetal**, em 25/08/2026, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4106052** e o código CRC **3D766BBF**.